



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.435, DE 16 DE ABRIL DE 2004

**Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 99.000,00, (noventa e nove mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 452	Serviços Urbanos
	15 452 0504	Serviços de Limpeza Urbana
	15 452 0504 1.154	Aquis. de Caminhão p/ Sec. Mun. Transp. e Obras
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 99.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 99.000,00</u>

Art. 2º Constituí recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 1.012	Equip. Mat. Perm. p/ Sec. Mun. Transp. e Obras
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 94.000,00</u>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12</b>	<b>SEC. MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>
	23	Comércio e Serviços
	23 122	Administração Geral
	23 122 0052	Administração Geral
	23 122 0052 2.083	Manut. da Sec. Municipal de Ind. e Comércio
	3390 14	Diárias..... <u>R\$ 5.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 99;000,00</u>



# **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

CEP. 37190-000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de abril de 2004.

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**José Gileno Marinho**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**